

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014. Nº. **723/2020**, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité**Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

<u>EDIÇÃO</u> JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA

Chefe do Gabinete - Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2020 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019 – PMC/PB

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2019 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92,

RESOLVE

1. CONVOCAR o candidato a seguir relacionado aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n°001/2019 de 23 de abril de 2019, que teve seu resultado final homologado através do Decreto Municipal 1.794/2019 de 02 de outubro de 2019, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Cuité em 02 de outubro de 2019:

CARGO: PROFESSOR - CIÊNCIAS

CPF:	Nome	Classificação
059.648.844-07	LILIAN ARRUDA RIBEIRO	1º

- 2. Os candidatos convocados terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da mensagem convocatória para se apresentar junto à Secretaria de Administração desta Prefeitura localizada no Paço Municipal, Rua 15 de Novembro, nº 159, Centro, Cuité PB, no horário de 8h00min as 12h00min, de segunda a sexta.
- 3. As normas e os procedimentos inerentes aos atos exigíveis para provimento dos cargos públicos serão levados a efeito de acordo com o que estabelece os artigos instituídos na Lei Municipal nº 281/1992 de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Cuité-PB e suas atualizações, bem como nas demais legislações de gestão de pessoal em vigor no município. São observadas ainda as exigências contidas no Edital do Concurso para a solicitação da documentação necessárias ao ingresso no cargo.

- 4. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópias legíveis e autenticadas.
- 5. O candidato convocado que não se apresentar ou fazer a entrega de toda a documentação no prazo estabelecido por este Edital será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no concurso público da Prefeitura Municipal de Cuité Edital nº 001/2019.
- 6. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á em momento anterior à posse considerando que, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, poderão ser solicitados exames complementares a que se achar necessário. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
- 7. As nomeações dos convocados serão feitas por ato do Prefeito Municipal, devendo tomar posse com data e horário a serem definidos pelo Chefe do Poder Executivo, na Prefeitura Municipal.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito

PORTARIA Nº 720/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Art. 9°, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992.

Considerando o Protocolo nº 3.321/2020 constando Atestado Médico,

Considerando Parecer Médico emitido pela Médica do Trabalho do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER à servidora municipal MARIA NAZARÉ DE FREITAS ARAÚJO, CPF: 980.020.154-87, ocupante da função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com

início em 16 de setembro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021.

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\rm o}$$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 16 de setembro de 2020.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito

PORTARIA N° 721/GAPRE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor municipal **HÉLIO PLÁCIDO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, no período de 04/01/2021 e 02/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuité/PB, em 21 de dezembro de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito

PORTARIA Nº 722/GAPRE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **IGOR VENÂNCIO FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Desenvolvimento do Esporte Comunitário, símbolo CC5, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, no período de 04/01/2021 e 02/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuité/PB, em 21 de dezembro de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 723/GAPRE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **MANOEL LUIS FERREIRA DA SILVA**, ocupante da função de Gari Coleta, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 15/12/2020 a 13/01/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 15 de dezembro de 2020.

Cuité, em 21 de dezembro de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 724/GAPRE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor municipal **WILLY ROOBSON ALVES FURTADO**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício no Fórum Des. Rivaldo Silvério da Fonseca, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 24/12/2020 a 22/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito

PORTARIA Nº 725/GAPRE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº $281/92\,\mathrm{e}$ suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER à servidora municipal **APARECIDA MYRIA DA FONSÊCA COSTA FIALHO**, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ora à disposição da Casa do Idoso "Vó Filomena", 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 20/12/2020 a 18/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, CULTURA E TURISMO

Gabinete do Secretário

EDITAL: PRÊMIO CUITEENSE DE ARTES VISUAIS Nº 001/2020 PARA A SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DESTINADO A PREMIAR PROPOSTAS DE ARTISTAS NO SEGMENTO ARTES VISUAIS, NA ÁREA DE PINTURA, DESENHO, ESCULTURA, FOTOGRAFIA, GRAVURA E SMILIARES

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria no 001/2020/SMDECT, publicada no Diário Oficial do Município Nº 722/2020, em 18 de dezembro de 2020, de acordo com as disposições contidas no Edital no 001/2020 para a Concessão de Premiações Artístico-Culturais, intitulado Prêmio propostas de artistas no segmento Artes Visuais, na área de **PINTURA**, **DESENHO**, **ESCULTURA**, **FOTOGRAFIA**, **GRAVURA** e similares, em conformidade com o disposto nos itens 3.1 e 5.2 do Edital e torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela abaixo..

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

21 A 24/12/2020

O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Cuité Rua 15 de Novembro, 159 – CEP: 58175-000 – No Horário das 08:00h às 12:00h das 14:00h as 18:00h.

Cuité - PB, 21 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Carlos Henrique Soares Santos – 070.125.314-28 Marcos Fernandes Santos Silva – 069.071.074-45 Elen Tamires Medeiros – 707.777.404-00

Tabela 01: RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

			SITUAÇÃO	MOTIVOS DO NÃO
Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	DA PROPOSTA	DEFERIMENTO

01	ALEX DOS SANTOS AZEVEDO	UM NOVO RECOMEÇO	INDEFERIDO	Em face da observação da mesa avaliadora, por conhecimentos prévios o proponente não teve suas atividades interrompidas e o contexto do tema deixou vago em realidade com o material apresentando.
02	ANA APARECIDA DE OLIVEIRA MACEDO	PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA NOSSA CIDADE	DEFERIDO	
03	EDMILSON SOARES DE MACEDO	REGISTROS CUITEENSES	INDEFERIDO	Em face da observação da mesa avaliadora, por conhecimentos prévios o proponente não teve suas atividades interrompidas e o contexto do tema deixou vago em realidade com o material apresentando, levando em consideração o tempo
04	MANUEL DJAIR DA SILVA	CUITE REGISTRANDO MOMENTOS EM SEUS CENÁRIOS	DEFERIDO	
05	LUCIVAN LUCAS DE MACEDO SENA	MEMÓRIAS DA SERRA DE CUITÉ	INDEFERIDO	Em face da observação da mesa avaliadora, por conhecimentos prévios o proponente não teve suas atividades interrompidas.
06	JAILDO DE ARAÚJO SANTOS	ARTE NA MADEIRA	DEFERIDO	
07	JÁCIO DE OLIVEIRA LIMA	EXPOSIÇÃO RELIGIOSA	INDEFERIDO	As imagens apresentadas não nos proporcionaram segurança do real trabalho a ser apresentado. Pela experiência declarada deveria ter anexado suas composições e não tinha, as imagens foram retiradas da internet.

EDITAL: PRÊMIO TALENTO CUITEENSE EM REDE Nº 002/2020 PARA A SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS VIRTUAIS (LIVES) OU GRAVADOS EM VÍDEO POR ARTÍSTAS LOCAIS

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria no 002/2020/SMDECT, publicada no Diário Oficial do Município Nº 722/2020, em 18 de dezembro de 2020, de acordo com as disposições contidas no Edital no 002/2020 para a Concessão de Premiações Artístico-Culturais, intitulado **PRÊMIO TALENTO CUITEENSE EM REDE**, em conformidade com o disposto nos itens 3.1 e 5.2 do Edital e torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela abaixo..

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

21 A 24/12/2020

O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Cuité Rua 15 de Novembro, 159 – CEP: 58175-000 – No Horário das 08:00h às 12:00h das 14:00h as 18:00h.

Cuité – PB, 21 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Sérgio da Silva Cruz – 071.584.794-55 Plínio da Silva Lima – 087.897.044-44 Cleane Alves da Silva – 603.623.224-68

Tabela 01: RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	MOTIVOS DO NÃO DEFERIMENTO
01	ALLAN CÂNDIDO OLIVEIRA	ALLAN DO ACORDEON	INDEFERIDO	O candidato não se enquadra nas normas preconizadas pela Lei Federal Aldir Blanc, comprova-se que os mesmo são componentes das Bandas já inscritas e que foram contempladas; causando duplicidade de cadastro.
02	CLAUDENOR DE LIMA SANTOS	CLAUDENOR LIMA	DEFERIDO	
03	ERIBERTO DOS SANTOS SILVA	NAYRA E BETTO	DEFERIDO	-
04	FRANCISCO DA SILVA FREITAS	CHIQUINHO DO ACORDEON	DEFERIDO	
05	GILBERTO FREITAS DOS SANTOS	GAMADÕES DO FORRÓ	DEFERIDO	-
06	IVANILDO LIMA SANTOS	DOIDIM DO FORRÓ	DEFERIDO	-
07	JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	JOHNNY O FERINHA	DEFERIDO	
08	JOSÉ AILTON DIAS FREIRES	AILTON DIAS	DEFERIDO	1-01
09	JOSÉ ALMIR DA SILVA LIMA	ALMIR LIMA DO FORRÓ	DEFERIDO	-

				Página 3 de 5
10	JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA SANTOS	ARI SILVA	DEFERIDO	-
11	JOSÉ AURÉLIO SOARES DOS SANTOS	AURÉLIO DO VIOLÃO	DEFERIDO	-
12	JOSÉ ERIBERTO DE OLIVEIRA	JHS-SHOW PORTIGUAR	DEFERIDO	-
13	JOSÉ ORLANDO DIAS DOS SANTOS	ORLANDO SANTOS	DEFERIDO	-
14	JORGE DA SILVA SANTOS	JORGE SANTOS E BANDA BEIJO COM BATOM	DEFERIDO	, .
15	JOSÉLIO DE SOUTO CÂNDIDO	JOSÉLIO DO ACORDEON E BANDA MENINA VENENO	DEFERIDO	5
16	LEANDRO DE SOUSA SANTOS	LEANDRO SAX	INDEFERIDO	O candidato não se enquadra nas normas preconizadas pela Lei Federal Aldir Blanc, comprova-se que os mesmo são componentes das Bandas já inscritas e que foram contempladas; causando duplicidade de cadastro.
17	LEONARDO DA SILVA DIAS	FORRÓ DO GRAU	DEFERIDO	M -
18	LUAN GABRIEL COSTA SANTOS	LUAN GABRIEL E FORRÓ DO ARROCHO	DEFERIDO	71 /
19	MANUEL DA PACIÊNCIA FREIRES DE MEDEIROS	EQUIPE FILOSOFIA MUSICAL DE FELIPE MEDEIROS	DEFERIDO	
20	MARIA DAS VITÓRIAS MARQUES DE SOUSA	VITÓRIA MARQUES	DEFERIDO	11/4
21	RAFAEL SANTOS DE PONTES	RAFAEL DRUMS	INDEFERIDO	O candidato não se enquadra nas normas preconizadas pela Lei Federal Aldir Blanc, comprova-se que os mesmo são componentes das Bandas já inscritas e que foram contempladas; causando duplicidade de cadastro
22	REGINALDO SOARES DE ASSIS	NALDO DO BREGA	DEFERIDO	
23	TAYNÁ FERREIRA FREITAS VALTSON	TAYNÁ FREITAS	INDEFERIDO	A candidata não enquadra nas normas preconizadas pela Lei Aldir Blanc, por não constar em fatos que comprovem a atuação da mesma em palcos de forma remunerada, como instrumentista solo. Duplicidade no comprovante de residência, por já constar na proposta DEFERIDA, no item N° 04 desta tabela.
24	DAYVID DE SOUZA GADELHA	VALTSON BRAZ	DEFERIDO	

EDITAL: PRÊMIO AUDIOVISUAL CUITEENSE Nº 003/2020 PARA A SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DESTINADO A PREMIAR FILMES DE CURTA E LONGA METRAGEM

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria no 001/2020/SMDECT, publicada no Diário Oficial do Município Nº 722/2020, em 18 de dezembro de 2020, de acordo com as disposições contidas no Edital no 003/2020 para a Concessão de Premiações Artístico-Culturais, intitulado **PRÊMIO AUDIOVISUAL CUITEENSE**, em conformidade com o disposto nos itens 3.1, 3.3 e 5.1 do Edital e torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela abaixo.

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

21 A 24/12/2020

O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Cuité Rua 15 de Novembro, 159 – CEP: 58175-000 – No Horário das 08:00h às 12:00h das 14:00h as 18:00h.

Cuité – PB. 21 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Rafael Laurentino do Vale – 087.663.854-07 José Rossini Dantas de Oliveira Junior -126.302.364-98 Maria Clara Morais da Silva – 106.478.164-07

Tabela 01: RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	MOTIVOS DO NÃO DEFERIMENTO
01	ANDRÉ DE OLIVEIRA MACÊDO	VILA FELIZ	INDEFERIDO	No item 21 da ficha de inscrição, o requisitante afirma que somente ele e um colega participaram da produção da peça apresentada para avaliação, no entanto, há outras pessoas no conteúdo visual apresentado em anexo. Além disso, não consta termos de direitos de imagens nos créditos dos demais envolvidos. Não ficou também claro se trata-se de um CURTA ou DOCUMENTÁRIO.
02	ARMANDO VENÂNCIO DE LIMA	O MONSTRO DA LAGOA	DEFERIDO	1111
03	DIMAS RIBEIRO DA SILVA	O UMBUZEIRO DO CRENTE	INDEFERIDO	Foi verificado pelos avaliadores que o mesmo conteúdo apresentado pelo proponente, já foi CLSSIFICADO no Edital 13/2020 da SECULT-PB – Governo do Estado, que corresponde ao Inciso III da Lei Federal 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc. Além disso não ficou claro a autoria da peça apresentada para avaliação, considerando que a mesma, quando classificada pelo Edital Margarida Cardoso, foi apresentada pela Sociedade Aliança de Desenvolvimento.
04	EDNA APARECIDA PONTES FERREIRA	RATOS	DEFERIDO	

EDITAL: PRÊMIO CULTURA POPULAR RURAL 004/2020 PARA A SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DESTINADO A PREMIAR PROPOSTAS O PRÊMIO CULTURA POPULAR RURAL

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria no 001/2020/SMDECT, publicada no Diário Oficial do Município Nº 722/2020, em 18 de dezembro de 2020, de acordo com as disposições contidas no Edital no 004/2020 para propostas de movimentos culturais urbanos para a realização de apresentações em áreas da Zona urbana do município de Cuité - PB, intitulado EDITAL DO PRÊMIO CULTURA POPULAR RURAL, em conformidade com o disposto nos itens 3.1 e 5.1 do Edital e torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela abaixo.

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

21 A 24/12/2020

O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Cuité Rua 15 de Novembro, 159 – CEP: 58175-000 – No Horário das 08:00h às 12:00h das 14:00h as 18:00h.

Cuité – PB, 21 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Minervina Ferreira da Silva – 726.115.774-68 Antônio Santana de Melo – 001.236.324-39 Maria Crispim da Silva Sobrinho – 313.084.574-72

Tabela 01: RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

N°	PROPONENTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	MOTIVOS DO NÃO DEFERIMENTO
01	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA	POR AMOR A VIOLA	DEFERIDO	-
02	JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	VOZES DA VIOLA	DEFERIDO	

EDITAL: PRÊMIO CULTURA URBANA 005/2020 PARA A SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DESTINADO A PREMIAR PROPOSTAS DE MOVIMENTOS CULTURAIS URBANOS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES EM ÁREAS DA ZONA URBANA

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria no 001/2020/SMDECT, publicada no Diário Oficial do Município Nº 722/2020, em 18 de dezembro de 2020, de acordo com as disposições contidas no Edital no 005/2020 para propostas de movimentos culturais urbanos para a realização de apresentações em áreas da Zona urbana do município de Cuité - PB, intitulado EDITAL DO PRÊMIO CULTURA URBANA, em conformidade com o disposto nos itens 3.1 e 5.1 do Edital e torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela abaixo.

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

21 A 24/12/2020

O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Cuité Rua 15 de Novembro, 159 – CEP: 58175-000 – No Horário das 08:00h às 12:00h das 14:00h as 18:00h.

Cuité - PB, 21 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Osmael Márcio de Sena Oliveira – 085.946.314-13 Raymme Ramos de Araújo – 077.084.994-61 Françoa Shimury Oliceira Alves – 070.315.754-00

Tabela 01: RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

N°	PROPONENTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	MOTIVOS DO NÃO DEFERIMENTO
01	DÉBORA OLIVEIRA	SIVUCA NA DANÇA, NA	DEFERIDO	=
	DA FONSECA	ARTE E NA SANFONA		
02	MICHEL ADRIANO	O MONSTRO DA LAGOA	DEFERIDO	-
	GOMES DA SILVA		- 43	

EDITAL: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS 006/2020 PARA A SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DESTINADO A SELECIONAR PROPOSTAS DE AGENTES CULTURAIS, PESSOAS FÍSICAS OU ENTIDADES DE CULTURA QUE TENHAM BENS E SERVIÇOS

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria no 001/2020/SMDECT, publicada no Diário Oficial do Município Nº 722/2020, em 18 de dezembro de 2020, de acordo com as disposições contidas no Edital no 006/2020 para a aquisição de bens e serviços de agentes culturais, pessoas físicas ou entidades de cultura, intitulado EDITAL DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, em conformidade com o disposto nos itens 1.4, 2.5, 3.1 e 3.7 do Edital e torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

21 A 24/12/2020

O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Cuité Rua 15 de Novembro, 159 – CEP: 58175-000 – No Horário das 08:00h às 12:00h das 14:00h as 18:00h.

Cuité – PB, 21 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Francisco Diassis da Silva Fonseca – 038.243.414-50 Josefa da Silva – 403.498.024-91 Maria Eunice da Silva – 078.390.224-72

Tabela 01: RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

Tabela 01: RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO						
Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	MOTIVOS DO NÃO DEFERIMENTO		
01	ADRIANA DE AMORIM PONTES	CURSO DE LAÇOS (TIARAS INFANTIS)	DEFERIDO COM RESSALVA	A Comissão de Avaliação faz a seguinte ressalva: Sugerimos para a proposta a análise do valor, com isso a proponente deverá adaptar a correção de acordo com a aquisição de produtos para desenvolver o curso com expectativa de 45 pessoas a serem atendidas.		
02	EDMILSON CABRAL DE LIMA	CURSO DE MAQUIGEM ARTÍSTICA	DEFERIDO COM RESSALVA	A Comissão de Avaliação faz a seguinte ressalva: Sugerimos para a proposta a análise do valor, com isso o proponente deverá adaptar a correção de acordo com a aquisição de produtos para desenvolver o curso com expectativa de 14, caso deseje se faz necessário a redução do número de pessoas a serem atendidas.		
03	JANICE ALVES DO NASCIMENTO	CURSO: TRANÇADO EM FITAS	DEFERIDO COM RESSALVA	A Comissão de Avaliação faz a seguinte ressalva: Sugerimos para a proposta a análise do valor, com isso o proponente deverá adaptar a correção de acordo com a aquisição de produtos para desenvolver o curso e para melhor adaptar-se ao valor sugerido na avaliação se faz necessário a redução do número pessoas a serem atendidas.		
04	JOSÉ ORLANDO SILVA JUNIOR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉNICO DE SOM	DEFERIDO COM RESSALVA	A Comissão de Avaliação faz a seguinte ressalva: Sugerimos para a proposta a análise do valor, com isso a proponente deverá adaptar a correção de acordo com valores cobrados regularmente por diárias recebidas pelo mesmo serviço		

			Tell	atualmente, com a devida comprovação. De acordo com a análise dos
05	MAYRA CLARA ALBUQUERQUE VENÂNCIO DOS SANTOS	O SCANNER DO TEMPO: UMA INSTALÇAŌ ARTÍSTICO- FUNCIONAL PARA CAPTURAR E PROJETAR INFORMAÇÕES E IMAGENS DO ENTORNO DO MUSEU ATÉ 2068	INDEFERIDO	avaliadores chegaram à seguinte conclusão: a presente proposta foi protocolada fora do tempo estipulado no Edital, a mesma não se enquadra dentro do fomento determinado pela Lei Aldir Blanc, por se tratar de uma Lei Emergencial de Cultura, que dará suporte aos produtores de cultura que foram paralisados devido a pandemia do COVID19.
06	WELLYSON DOS SANTOS COSTA	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM DANÇAS DE SALÃO	DEFERIDO	17//

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ -IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 019/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 3.355/2020, de 22 de setembro de 2020, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R ES O L V E:

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao(a) Sr(a). MARIA ROSILDA DOS SANTOS SILVA, matrícula G02006, portador(a) do RG nº 1.596.039 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 840.628.944-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 40, § 1°, III, "b", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c, o Art. 1° da Lei 10.887/2004 o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, "d" da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de dezembro de 2020.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO

Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 020/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 4.075/2020, de 20 de novembro de 2020, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R ES O L V E:

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao(a) Sr(a). MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula D10017, portador(a) do RG nº 2.104.125 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 930.765.924-91, ocupante do cargo de Gari-Varrição, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, nos termos do Art. 40, § 1°, III, "b", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c, o Art. 1º da Lei 10.887/2004, c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, "d" da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de dezembro de 2020.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO

Presidente do IMPSEC

ATOS DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO

Gabinete do Presidente



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde doCurimataú e Serido Paraibano-CNPJ

Rua 17 de Julho N° 221 A- I Andar- Centro Cuite-PB- Fone FAX: 83-3372-2189emailconsorcio.saude.cuite@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020 INEXIGIBILIDADE

O Presidente do CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO, Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, toma público para conhecimento dos interessados, que no periodo 22/12/2020 a 15//01/2021, das 08:00 as 12:00, estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2020, (INEXIGIBILIDADE) para CREDENCIAMENTO de pessoas Fisicas ou Jurídicas IMEDIATA, para prestação de Serviço especializados de Saúde comprendendo Consultas, Exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades do — CPIMSCPB, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Ultrapassando o prazo descrito no acima exposto, os interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência de edital, obedecidas as exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de vagas, necessidade e conveniência do CPIMSCPB o qual encontra-se a disposição de todos os interessados no Site https://cpimsc.pb.gov.br como também na Sala da CPL, na Rua 17 de Julho N 221-Centro-CEP: 58.175-000 Cuité PB, no horário de atendimento ao publico das 08:00 as 12:00 h. fone 83 3372 2189.

Cuité/PB, 18 de dezembro de 2020

Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas Presidente do CPIMSC

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro, CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br